

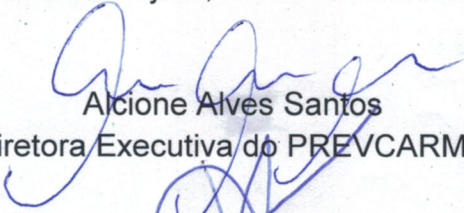
ATO DE PENSÃO

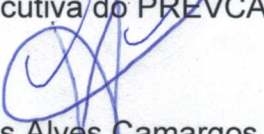
Ato de Pensão nº. 003/2026

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, concede a Geralda Batista Souza, inscrita no CPF nº. 002.939.126-10, esposa do ex-segurado Joaquim Rabelo de Souza, CPF nº. 397.502.216-72, matrícula 691-2, cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, aposentado por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88, considerando o artigo 1º da E.C nº 70, neste Instituto pelo Ato nº. 002/2007 desde 01 de fevereiro de 2007, falecido em 26 de março de 2026, o benefício de Pensão por Morte previsto no art.40, § 7º, inciso I da CF/88 c/c art. 31 da Lei Complementar nº 03/2002 observado o disposto no art. 24º, da EC 103, de 12/11/2019, com concessão a partir da data do óbito.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Carmo do Cajuru, 02 de abril de 2026.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO


Vinicius Alves Camargos
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru - MG